



LEI Nº 099/2001

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 697/00 de 18/12/00:

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado do orçamento vigente do SAMAE valor de **RS 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais) as dotações orçamentárias abaixo:

0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	15.000,00
13070211.001	- Manutenção dos Serv. Administrativos.....	15.000,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	15.000,00
0201	SISTEMAS DE ÁGUA.....	46.500,00
13764471.002	- Amplia. Reforma do Sist. Abast. De Agua.....	46.500,00
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	46.500,00

Art. 2º - Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas no valor de **RS 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias abaixo identificadas:


0101	ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	25.000,00
13070212.001	- Manutenção dos Serv. Administrativos.....	25.000,00
3.1.1.0	- Pessoal.....	25.000,00



0201	SISTEMAS DE ÁGUA.....	36.500,00
13764472.003	- Operação e manutenção. do sistema de Água.....	36.500,00
3.1.1.0	- Pessoal.....	36.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de setembro de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal